



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL Nº 49/2012

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO, CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. OFERECIDOS PELO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013.

TÍTULO I

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma Integrada ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei nº 9.394/96, Lei nº 11.892/08, do Decreto Federal nº 5154/2004 e da Resolução CNE/CEB nº 01/2005, para o semestre de 2013.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo Campus Boa Vista do IFRR e realizado na cidade de Boa Vista-RR.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS do IFRR. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo 2013.1 bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 Para concorrer ao Processo Seletivo do IFRR o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

1.3.1 Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio: ter idade máxima de 17 (dezessete) anos completos até dezembro de 2012 e ter concluído, ou estar concluindo o Ensino Fundamental até dezembro de 2012.

1.3.2 Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos: ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até dezembro de 2012 e ter concluído, ou estar concluindo o Ensino Fundamental até dezembro de 2012.

1.3.2.1 Esta modalidade de ensino (EJA) é destinada aos candidatos que ainda **não** concluíram o Ensino Médio.

Parágrafo Único - Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto à escolaridade são inverídicas, o mesmo será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

1.3 O Processo Seletivo para provimento de vagas para os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos** oferecidas pelo Campus Boa Vista do IFRR consistirá de prova objetiva com 40 (quarenta) questões, com conteúdos da Base Nacional Comum da Educação Básica, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Matemática e 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa com conteúdos do Ensino Fundamental, apresentados no **ANEXO I**.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.1.1 Das vagas de ação afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) se destinarão para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo assim, as vagas serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas.

2.1.2 Das vagas de ação afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) se destinarão para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas, oriundos de famílias com renda familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 933,00 e autodeclarados pretos, pardos, indígenas.

* Renda familiar per capita = é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá as vagas:

- I Ação afirmativa,
- II necessidades especiais ou
- III vagas de ampla concorrência.

2.3 As vagas de ação afirmativa são divididas em dois grupos, o(a) candidato(a) deverá optar por um deles:

2.3.1 Vagas de ação afirmativa - Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas, que tenham renda familiar per capita **menor ou igual** a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio ou R\$ 933,00), e **autodeclarados** pardo, preto e indígena serão destinadas **59 (cinquenta e nove)** vagas.

2.3.1.1 Vagas de ação afirmativa - Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas, que tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio ou R\$ 933,00), e **não autodeclarados** pardo, preto e indígena serão destinadas **09 (nove)** vagas.

2.3.2 Vagas de ação afirmativa - Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas, que tenham renda familiar per capita **superior** a 1,5 salário-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

mínimo (um salário-mínimo e meio ou R\$ 933,00), e **autodeclarados** pardo, preto e indígena serão destinadas **53 (cinquenta e três)** vagas.

2.3.2.1 Vagas de ação afirmativa - Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas, que tenham renda familiar per capita **superior** a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio ou R\$ 933,00), e **não autodeclarados** pardo, preto e indígena serão destinadas **09 (nove)** vagas.

2.4 Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, serão destinadas **15 (quinze)** vagas às **pessoas com deficiência** os quais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados à CPPS no período da inscrição. O candidato com necessidade especial deverá:

2.4.1 Declarar-se pessoa com deficiência;

2.4.2 Entregar na sala da CPPS, **no período das inscrições** de 03/12 a 21/12/2012: Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

2.4.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento.

2.4.4 **Inscrever-se** conforme indicado no subitem 4.3 deste Edital.

2.4.5 O candidato com necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital passará a concorrer como candidato que não possui necessidade especial.

2.4.6 O candidato com necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo terá seu nome publicado em lista a parte.

2.5 Serão destinadas **122 (cento e vinte e dois) vagas de ampla concorrência** aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema reserva de vagas.

Parágrafo Único - Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecidas em cada curso.

2.6 Serão oferecidas um total de **300 (trezentos)** vagas, distribuídas conforme quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eixo Tecnológico	Código	Curso	Duração do Curso	Turno	Vaga Ampla Concorrência	Vagas destinadas às Pessoas com Necessidades Especiais	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
							Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
							Pardo, preto e indígena	Demais vagas	Pardo, preto e indígena	Demais vagas	
Controle e Processos Industriais	01	Técnico em Eletrônica	04(quatro) anos com a obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado	Matutino	16	2	8	1	7	1	35
Controle e Processos Industriais	02	Técnico em Informática com ênfase em desenvolvimento de sistemas	04(quatro) anos com a obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado	Matutino	16	2	8	1	7	1	35
Gestão e Negócios	03	Técnico em Secretariado	04(quatro) anos com a obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado	Matutino	33	4	14	3	13	3	70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Eixo Tecnológico	Curso	Duração do Curso	Turno	Vaga Ampla concorrência	Vagas para Pessoa com deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de vagas
						Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
						Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Autodeclarados Pardo, preto e indígena	Não Autodeclarados Pardo, preto e indígena	
Ambiente, Saúde e Segurança	Técnico em Enfermagem	3 (três) anos, com a obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado	Noturno	9	1	5	1	5	1	20
Ambiente, Saúde e Segurança	Técnico em Análises Clínicas	3 (três) anos, com a obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado	Noturno	16	2	8	1	7	1	35
Informação e Comunicação	Técnico em Informática, com ênfase em manutenção de computador	3 (três) anos, com a obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado	Noturno	16	2	8	1	7	1	35
Controle e Processos Industriais	Técnico em Edificações com habilitação em Manutenção, Execução e Restauração de Obras Prediais (MEOP)	3 (três) anos, com a obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado	Noturno	16	2	8	1	7	1	35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão efetuar inscrição, às vagas do subitem **1.3.1** ou **1.3.2**, no **período de 30/11/2012 a 21/12/2012**.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR, contidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão realizadas através da internet, da seguinte forma:

4.3.1 O candidato deverá acessar a página institucional (www.ifrr.edu.br), preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais.

4.3.2 Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como nas Lotéricas e Banco Popular até dia **24/12/2012**.

4.4 O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Processo Seletivo.

4.5 Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

4.6 Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.

4.7 Se mais de uma inscrição tiver sido devidamente paga e enviada, terá validade a mais recente.

4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

4.9 O IFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 13.2 ou 13.3 deste Edital.

4.11 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante confirmação do pagamento do boleto bancário.

4.12 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao Campus Boa Vista do IFRR o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.13 É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.14 A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, leitor, sala especial e intérprete de Libras.

5.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar à CPPS do IFRR, no período da inscrição: **ANEXO II**.

5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio.

5.2.2 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.2.3 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.

6. DA ISENÇÃO

6.1 O IFRR, obedecendo ao que preceitua o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

- I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007(DOU, 27/06/2007), ou seja, ter renda mensal per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Entenda-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

6.2 Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

- I. Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
 - II. Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;
 - III. Servidor público: cópia do contracheque atual;
 - IV. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.
- 6.2.1 O candidato que enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.2 deverá se inscrever normalmente e preencher o requerimento (Anexo V) disponível no endereço eletrônico (www.ifrr.edu.br), no período de **03 a 07/12/2012** e entregá-lo pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento (AR), no Setor de Protocolo do Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã, junto com a documentação necessária, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min. Os documentos comprobatórios a serem anexados ao requerimento estão abaixo discriminados:
- 6.2.2 Cópia da Carteira de Identidade;
 - 6.2.3 Cópia do CPF;
 - 6.2.4 Cópia(s) do(s) documento(s) da renda familiar (comprovantes de renda de todos que compõem o grupo familiar do candidato).
- 6.3 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.4 O IFRR consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.7 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia 14/12/2012, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br:8080/certame>).
- 6.8 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Processo Seletivo deverá proceder de acordo com o **item 4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

6.9 O candidato deverá se inscrever conforme o item 4, sendo ou não deferido seu pedido de isenção, restando apenas o pagamento do boleto para o caso de indeferimento.

7. DAS PROVAS

7.1 As Provas do Processo Seletivo para a modalidade Médio integrado e Médio integrado EJA serão realizadas em etapa única, **dia 20 de janeiro de 2013**, no horário das 15:00h às 18:00h.

7.2 A partir do dia **15 de janeiro de 2013** serão divulgados a confirmação de inscrição e os locais de provas, apenas na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br). Caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à CPPS do IFRR apresentando a documentação pertinente no período de **15 a 22/01/2013, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min**.

7.3 A duração das provas será de 3h (três horas).

7.4 No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 40 (quarenta) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

7.5 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

7.5.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.

7.6 O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, os documentos citados no item 7.5 ou 7.5.1, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);

7.7 Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados no item 7.5 ou 7.6 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.8 O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das questões objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.**

7.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.10 Não serão permitidas que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com necessidade especial comprovada por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPPS do IFRR.

7.11 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

7.12 O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

I- Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

II- Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.

III- Definitivamente após 2h do início da prova com o caderno de provas.

7.13 Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.

7.14 Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.

7.15 Não serão permitidos, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo.

7.16 Somente realizará prova fora dos locais indicados pela CPPS do IFRR, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.

7.16.1 O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPPS do IFRR até as 17h do último dia útil anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.

7.17 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

8. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 O cartão resposta da prova objetiva será corrigido através de leitora ótica.

8.2 Neste Processo Seletivo não será exigido o uso do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

8.3 Para efeito de pontuação na prova objetiva no Processo Seletivo, segue o quadro abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Matemática	20	2,5	50
TOTAL	40		100

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

II - Não apresentar documento original exigido.

III - Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova.

IV- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer uma das provas ou comunicando-se com outro candidato.

V- Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

VI - Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

VII- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

VIII- Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova.

IX- Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

X- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.

XI- Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

XII- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

XIII- Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

XIV- Não permitir ser submetido ao detector de metal.

XV - Deixar de desligar seu aparelho celular de forma que este venha a perturbar a concentração dos demais candidatos tocando ou vibrando. Os fiscais não se responsabilizarão pelos pertences dos candidatos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso;

10.2 Além das vagas oferecidas serão relacionados mais 10 candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade, que constituirão uma lista de espera e só serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não compareça aos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ÀS VAGAS

11.1 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa.
- b) Maior pontuação na Prova de Matemática.
- c) Maior Idade.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1 No período de 26 a 28 de novembro de 2012, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, o candidato poderá interpor recursos contra este Edital junto à Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR.

12.2 O Gabarito Preliminar estará disponível na página institucional (www.ifrr.edu.br), dia **21 de janeiro de 2013**, a partir das 15h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

12.3 **Nos dias 21 a 23/01/2013**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR, em formulário próprio - **ANEXO III**.

12.4 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR, dia 25/01/2013.

12.4.1 Se da análise de recursos resultar anulação de questão (es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

12.5 Divulgação do Gabarito Oficial: dia **25/01/2013**.

12.6 A publicação do Resultado Final será dia **29/01/2013** somente na página institucional (www.ifrr.edu.br).

13. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A AÇÃO AFIRMATIVA DA CATEGORIA DE ESTUDANTES QUE POSSUEM TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA E RENDA FAMILIAR PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

13.1 O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos a sua condição de renda de acordo com a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 que trata da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

13.2 A avaliação dos documentos para comprovação da renda serão analisados pelo setor de serviço social do IFRR.

13.3 **Nos dias 29/01 a 01/02/2013**, das 8h30 às 11h30min e das 14h30 às 17h30min, os candidatos classificados deverão entregar os documentos para avaliação da renda em envelope lacrado e identificado com: nome do candidato, endereço (rua, nº da casa, bairro, CEP e número de telefone atualizado) na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR.

13.4 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

13.4.1 - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

13.4.2 - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

13.4.3 - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012;

13.4.4 - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.

13.4.5- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de setembro, outubro e novembro de 2012;

Obs: Renda bruta mensal: é a renda total que cada um do grupo familiar recebe sem considerar os descontos efetuados mensalmente.

13.4.6 - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;

13.4.7- No cálculo referido no item 1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

13.4.8 **Estão excluídos do cálculo** de que trata o item 13.4.7, deste anexo:

Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

13.4.9 Também serão excluídos do cálculo da renda bruta familiar os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

13.4.10 O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos a sua condição de renda a partir da documentação relacionada no ANEXO IV

14. DA MATRÍCULA

14.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2013.1 farão suas matrículas no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) – 3º bloco do Campus Boa Vista do IFRR, nas seguintes datas:

- **14 a 19/02/2013** - Matrícula Inicial - Seletivo 2013.1 – Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.
- **14 a 19/02/2013** - Matrícula Inicial - Seletivo 2013.1 – Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio – EJA.

14.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio **ou** Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio – EJA deverão apresentar originais com suas respectivas cópias da seguinte documentação:

- ⤴ Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- ⤴ Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- ⤴ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ⤴ RG expedido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP;
- ⤴ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ⤴ Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ⤴ Título de Eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com justiça eleitoral;
- ⤴ Comprovante de Residência;
- ⤴ Laudo médico atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para os portadores de necessidades especiais);
- ⤴ 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

14.2.1 Documentos exigidos para vagas de ação afirmativa

- a) Histórico, ou certificado de conclusão, ou ainda, declaração de conclusão de **todo o ensino fundamental** em escola pública;
- b) Se casado ou convivente, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável);
- c) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família;(Certidão, RG, etc...)

14.2.2. O(A) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar SOMENTE original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

14.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 13.2 ou 13.3 no prazo mencionado neste Edital perderá direito à vaga.

14.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

14.5 O aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

14.6 Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai,mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, neste caso, procuração simples. No caso depai e/ou mãe, será necessário apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

15. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Processo Seletivo 2013.1 obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
26/11/2012	Divulgação do Edital.
26 a 28/11/2012	Prazo de recurso contra o edital.
03 a 07/12/2012	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição via Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico.
14/12/2012	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

30/11 a 21/12/2012	Período de inscrição do Processo Seletivo 2013.1.
08/01/2013	Divulgação da lista dos candidatos inscritos
09 a 11/01/2013	Regularização de inscrições
14/01/2013	Divulgação dos locais de prova
20/01/2013	Aplicação das provas do Processo Seletivo 2013.1, das 15h às 18h.
21/01/2013	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
21 a 23/01/2013	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
25/01/2013	Resultado dos recursos contra o Gabarito Preliminar.
25/01/2013	Divulgação do Gabarito Oficial
29/01/2013	Publicação da Lista Oficial com a pontuação dos classificados e homologação do Processo Seletivo.
29/01 a 01/02	Entrega de documentação da ação afirmativa
14 a 19/02/2013	Matrícula Inicial - Seletivo 2013.1 – Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio
14 a 19/02/2013	Matrícula Inicial – Seletivo 2013.1 – Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio - EJA

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo 2013.1. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

16.2 O candidato ao terminar a prova não poderá permanecer no local da realização do Processo Seletivo e nem usar as dependências por razões de segurança e garantir a lisura do Processo Seletivo.

16.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPPS do IFRR.

16.4 O IFRR divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo sítio: www.ifrr.edu.br.

16.5 Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

16.6 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

16.7 A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CPPS.

Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRR

MILTON JOSÉ PIOVISAN
Diretor Geral do Campus Boa Vista

JOSÉ NICODEMOS FERREIRA FERNANDES
Presidente da CPPS-IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 49/2013.1 - IFRR

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E NA MODALIDADE EJA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

1. LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

2. FONÉTICA

- 2.1. Sílabas (tonicidade)
- 2.2. Encontros vocálicos e consonantais
- 2.3. Divisão silábica
- 2.4. Ortografia
- 2.5. Acentuação gráfica

3. MORFOLOGIA

- 3.1. Classes de palavras variáveis e invariáveis

4. SINTAXE

- 4.1. Termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios)
- 4.2. Concordância Nominal e Verbal.

5. SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS

- 5.1. Sinônimos
- 5.2. Antônimos
- 5.3. Parônimos
- 5.5. Conotação e Denotação

II - MATEMÁTICA

1. ÁLGEBRA

Teoria elementar dos conjuntos
Conjuntos numéricos naturais; Inteiros;
Racionais; Irracionais e Reais.
Potenciação, Radiciação e suas
Propriedades.
Divisibilidade
Múltiplos e Divisores
Produtos Notáveis
Fatoração
Monômios e Polinômios

Razões, Proporções e suas
Propriedades. TM

Grandezas direta e inversamente
Proporcionais

Regra de três simples direta e
inversamente Proporcionais

Regra de três composta direta e
inversamente proporcionais

Resolução de: Equações, Inequações,
Problemas e Sistemas, de 1º e 2º
graus

Análise de gráficos de funções de 1º e
2º graus

Resolução de equações biquadradas e
equações Irracionais

Resolução de Problemas de Juros
Simples

Resolução de Problemas de
Porcentagem

Regra de Sociedade

2. GEOMETRIA PLANA

Sistema Internacional de unidades:
comprimento; superfície; volume;
massa; capacidade e tempo.

Estudo dos ângulos e suas unidades
de medida

Estudo dos Polígonos e Estudo dos
Triângulos

Relações Métricas: Num triângulo
qualquer; no triângulo retângulo; no
círculo.

Relações Trigonométricas no triângulo
retângulo

Teorema de Tales e Pitágoras

Perímetros e áreas de figuras Planas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 49/2013.1 – IFRR

ANEXO II

**PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO
DIFERENCIADO
REQUERIMENTO**

Eu, _____
_____, RG: _____,
CPF: _____, candidato inscrito para o Processo Seletivo
concorrendo ao Curso de _____
_____, inscrição nº _____,
residente: _____
_____, nº _____,
Bairro: _____, Cidade _____,
Estado _____
Fone: () _____ Celular: () _____, requer a V.S^a.
condições especiais(1) para realização da prova escrita do Processo Seletivo, com
base no subitem 2.4.1, para conforme Edital nº 50. Necessito dos seguintes recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 49/2013.1 – IFRR

ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4.
- b) Letra tamanho 12 em Arial.
- c) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada.
- d) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes.
- e) Identifique conforme modelo a seguir:

Edital Nº
Curso: (Exemplo: Curso Técnico em Edificações)
Nome do Candidato:
Nº de Inscrição
Local onde fez a prova:
Nº da sala:
Tipo de Recurso: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar ou lista preliminar)
Questão:
Fundamentação:
Argumentação Lógica:
Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor do Protocolo:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
ANEXO AO EDITAL Nº 49/2013.1 – IFRR

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

* **Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contracheques dos meses de setembro, outubro e novembro OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2012 (Ano-Calendário 2011). No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2011 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo V**) OU

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2012;

- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada

***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012, (Ano-Calendário 2011) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2011;

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2012 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2012 (modelo disponível no **Anexo VI**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2012 (modelo disponível no **Anexo VI** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2012 (modelo disponível no **Anexo VI**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de setembro, outubro e novembro ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 49/2013.1 – IFRR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2012.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais*.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 49/2013.1 – IFRR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci
nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2011, sendo dependente financeiramente
de _____, que é
_____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação
prestada.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO AO EDITAL Nº 49/2013.1 – IFRR

ANEXO VII

Composição familiar

Composição do grupo familiar	Essa pessoa é pra mim: pai, mãe, companheiro, amigo, tio(a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa: Obs: só para as pessoas que têm algum tipo de renda mensal.
1. Nome do Candidato:	EU	()Sim ()Não	()Sim ()Não	R\$:
2.				R\$:
3.				R\$:
4.				R\$:
5.				R\$:
6.				R\$:
7.				R\$:
8.				R\$:
9.				R\$:
10.				R\$:
11.				R\$:
12.				R\$:
13.				R\$:
14.				R\$:
15.				R\$:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA